



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional de Lisboa.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	»	80\$
A 2.ª série	120\$	»	70\$
A 3.ª série	120\$	»	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional de Lisboa.

ADMINISTRAÇÃO DA IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário do Governo» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças e das Comunicações:

Portaria n.º 21 956:

Manda desafectar do domínio público do Estado uma parcela de terreno situada na área de jurisdição da Administração-Geral do Porto de Lisboa, em Vila Franca de Xira, para ser exclusivamente utilizada para fins de turismo, recreativos e análogos, designadamente na construção de um museu regional.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Portaria n.º 21 957:

Manda abonar à Embaixada de Portugal em Léopoldville, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro último, várias quantias mensais a fim de ocorrer ao pagamento de salários ao pessoal assalariado em serviço naquela Embaixada — Altera a Portaria n.º 21 884.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 21 958:

Reforça uma verba da tabela de despesa ordinária do orçamento geral da província ultramarina de S. Tomé e Príncipe para o corrente ano.

Orçamento suplementar:

De receita e despesa para 1966 da Missão Geográfica de Angola.

Orçamentos:

De receita e despesa para 1966 do Museu de Etnologia do Ultramar e da Missão Botânica de Angola e Moçambique.

Ministérios do Ultramar e da Educação Nacional:

Despacho ministerial:

Estabelece a orientação para o funcionamento, em 1966-1967, do 4.º ano dos cursos professados nos Estudos Gerais Universitários das províncias ultramarinas de Angola e de Moçambique.

Ministério da Educação Nacional:

Portaria n.º 21 959:

Aprova o Regulamento do Prémio Escolar do Eng.º José Frederico Ulrich.

Ministério das Comunicações:

Portaria n.º 21 960:

Aprova as alterações, solicitadas pela Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses, à Disposição complementar uniforme (D. C. U.) n.º 2 ao artigo 25.º da Convenção internacional de mercadorias (C. I. M.).

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS COMUNICAÇÕES

Portaria n.º 21 956

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros das Finanças e das Comunicações, que, ao abrigo do disposto no § 1.º do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 39 083, de 17 de Janeiro de 1953, e após parecer favorável da Comissão do Domínio Público Marítimo, homologado por despacho do Ministro da Marinha de 11 de Junho de 1965, seja desafectada do domínio público do Estado, para ser exclusivamente utilizada para fins de turismo, recreativos e análogos, designadamente na construção de um museu regional, uma parcela de terreno situada na área de jurisdição da Administração-Geral do Porto de Lisboa, em Vila Franca de Xira, freguesia do mesmo nome, com a área de 3,19 ha, confrontando de sul a nascente com o rio Tejo e pelos demais lados com terrenos afectos à Administração-Geral do Porto de Lisboa, tudo na conformidade da planta anexa à presente portaria, da qual faz parte integrante.

Os terrenos regressam ao domínio público do Estado donde são desafectados e, bem assim, os edifícios, obras ou benfeitorias neles existentes, sem direito a qualquer indemnização, por simples despacho do Ministro das Comunicações, se a uns ou outros for dado um destino diferente daqueles que são definidos na presente portaria.

(Ministérios das Finanças e das Comunicações, 18 de Abril de 1966. — O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*. — Pelo Ministro das Finanças, *Ricardo Augusto Parreira de Faria Blanc*, Subsecretário de Estado do Tesouro.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Políticos e da Administração Interna

Portaria n.º 21 957

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, abonar à Embaixada de